



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2021

Jacaraú, 20 de dezembro de 2021 – segunda-feira

Nº 096

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 446/2021

20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CONDECORAÇÃO ÀS MULHERES VITORIOSAS NO MÊS DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACARAÚ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no mês de outubro, a Condecoração às mulheres vitoriosas de Jacaraú, com a finalidade de destacar as mulheres que se curaram do câncer de mama no Município de Jacaraú.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar sessão solene de homenagem as “Mulheres Vitoriosas” na sede da Câmara Municipal todo mês de outubro de cada ano.

§1º O dia da sessão solene será definido pela mesa diretora dentro do mês de outubro.

§2º Cada Vereador terá direito a indicar uma mulher a ser homenageada através de requerimento, dirigido a mesa diretora, que deverá ser submetido à apreciação do plenário, até o final de agosto de cada ano.

§3º Cada mulher agraciada será entregue a condecoração em sessão solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú, em 20 de dezembro de 2021.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito Constitucional

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com